PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11 de março de 2026 às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 11 de março de 2026, às 09h00min.
LOCAL: http://bll.org.br/ "Acesso Identificado"
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, Av Sebastião Teixeira Coelho, nº 81 –Centro, São Pedro do Turvo/SP – CEP: 18.940-001. Telefone (14) 3377-9700 – e-mail: licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br; compras@saopedrodoturvo.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo eventuais compras de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correlatos (produtos para saúde) para atender unidades básicas de saúde (UBS), demandas da Secretaria de Saúde sobre a gestão Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.Este **Registro de Preços** poderá ser utilizado por qualquer órgão da **Administração Municipal.**

1.2. O Município não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais **itens,** hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.3. Este **Registro de Preços** poderá ser utilizado por qualquer órgão da **Administração Municipal.**

2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constanteno

Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados

data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou doórgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário

6.1.2. Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor ***unitário do lote.***

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.11 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
7.13 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria asmicroempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação,

para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas depequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- no pais;
- por empresas brasileiras;
- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências,

com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas), sob pena de não aceitação daproposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá olicitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2 - Habilitação Jurídica

9.2.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da utenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.2.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial

da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.2.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.1- - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.5- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.8- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.4.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

9.4.2.1 – Empesas constiuisas há mesnos de dois anos, deverá aprensatar o Balança Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis referente ao último exercício.

9.4.2.1 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.4.3 Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de

Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor **total para o(s) item(s) que irá licitar**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 4º).

9.5 CAPACIDADE TÉCNICA

9.5.1 Prova de Aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares aqueles que compreendem no mínimo 10% de cada LOTE, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

9.6 – Declarações:

9.6.1 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitaçãodefinidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

9.6.2- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6.3 - A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.7 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-

financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia

9.11 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal nº 722/2023, art. 72):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 – INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.14.1 – As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.14.2 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

9.14.3 – Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.14.3.1 – Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

9.14.3.2 – A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.14.3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo devalidade da ata de registro de preços.

9.14.4.2 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos

10 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.12 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.12.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.12.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins

10.13 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.13.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.14 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.14.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.15 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.16 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.17 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.3 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou delavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da

sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS

14.1. A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (Termo de Referência), o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

14.2. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo acarretará a desclassificação do licitante.

15 - DA CONTRATAÇÃO:

15.1- Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 – O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.6 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos doart. 6º, III, da Lei nº 10.522,

de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovaçãodas condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durantea vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 - Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando- os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

16.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.1 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

16.3.2 - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

16.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado aofornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibiliteo cumprimento das obrigações contidas na ata.

16.4.1 - A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

16.4.2 - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

16.4.3 - Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

16.4.3.1 - Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
16.4.3.2 - Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
16.5 - Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
16.5.1 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
16.6 - O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
16.6.1 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos osprodutos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
16.7 - Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
16.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
16.9 - Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.
16.10 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

17 DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

17.2 Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser entregues no local indicado pelo requisitante em até 10 (dez) dias coridos após a emissão das requisições e empenho feito pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo o seu fornecimento parcelado até o vencimento da Ata de Registro.
17.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal pela empresa vencedora.
17.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

18 DAS INFRACÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES.

18.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:
a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua

celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) Multa:

I. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

II. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

18.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

18.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6– Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis

de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.8- A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

18.9 – A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do PoderExecutivo Federal. (Art. 161)

18.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.11 – Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site http://bll.org.br/ "Acesso Identificado", ou por petição protocolada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, no endereço Rua Garcia Braga, nº 93 – Centro, São Pedro do Turvo/SP, CEP: 18.940-039.

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos nocertame.

19.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal

nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

"**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedirmaterialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

22 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referencia
b) ABEXO II - Habilitação
c) ANEXO III – Modelo de Proposta
d) ANEXO IV – Declarações Unificadas
e) ANEXO V – Declarações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços
f) ANEXO VI - Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

São Pedro do Turvo, 24 de fevereiro de 2026

Luiz Felipe de Castro Tavares
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto eventuais compras de de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correlatos (produtos para saúde) para atender unidades básicas de saúde (UBS), demandas da Secretaria de Saúde sobre a gestão Municipaconforme especificações constantes do Anexo I.

02 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, POR LOTE, por se tratar de medicamentos cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, o não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública; a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, para que seja executado suas atividades e programas, necessita da aquisição dos medicamentos, garantindo o tratamento ou sua continuidade aos pacientes, evitando o agravo da doença e o atendimento integral, efetivo e igualitário.

A licitação pretendida reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2023; Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e demais normas aplicáveis.

2 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE I

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
01	250	Cx	AGULHA 13/4,5, CX C/ 100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM-MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO	R$17,633	R$4.408,13

			DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS, CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.		
02	250	Cx	AGULHA 25/7, CX C/ 100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM-MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS, CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	R$13,764	R$3.441,00
03	250	Cx	AGULHA 25/8, CX C/ 100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM-MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS, CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	R$8,375	R$2.093,75

04	250	Cx	AGULHA 40/12, CX C/ 100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM-MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS, CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	R$16,507	R$4.126,68
05	250	Cx	AGULHA 20/5,5, C/100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM-MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS, CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	R$16,517	R$4.129,18
06	250	Cx	AGULHA 30/7, CAIXA C/100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO	R$21,255	R$2.125,50

			CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM-MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS, CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.		
07	100	Cx	AGULHA 25/08, AGULHA A VACO, CX COM 100 UNID. UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. ROSCA DUPLA TIPO UNIVERSAL. MODELO: - 22 G 1" (25 MM X 0,8 MM). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DESCARTÁVEIS (DE USO ÚNICO), ATÓXICAS, APIROGÊNICAS E SILICONIZADAS.	R$32,975	R$6.595,00
08	200	Cx	AGULHA 25x06 CX C/ 100. COMPRIMENTO: 25MM; DIÂMETRO EXTERNO: 0,60MM; QUANTIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS; COR DO CANHÃO: AZUL; 23G X1; ESTÉRIL; APROVADO PELO INMETRO; REGISTRO ANVISA: 80495510095;	R$10,780	R$2.695,00

LOTE II

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
01	250	Cx	SERINGA 1 ML, AG.0,8/0,30, (CX C/100 UNID):ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADES NA VERSÃO COM AGULHA DE 8MM, REGISTRA COM PRECISÃO DOSES PARES E ÍMPARES. COMPRIMENTO: 8 MM CALIBRE: 0.30 MM (30G) REGISTRO ANVISA: 10033430026	R$0,670	R$167,50

02	250	Cx	SERINGA 10 ML,(CX C/100 UNID),SEM AGULHA,SEM CAPA DE PROTEÇÃO: COM BICO LUER SLIP IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA • MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO • ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS , PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA • SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS • CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO • CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS, CODIGO QR COD NA EMBALAGEM	R$0,960	R$288,00
03	300	Cx	SERINGA 20 ML,SEM AGULHA, (CX COM 100 UNIDADES)SEM CAPA DE PROTEÇÃO:COM BICO LUER SLIP IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA • MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO • ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS , PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA • SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS • CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO • CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS, CODIGO QR COD NA EMBALAGEM	R$0,403	R$141,016
04	350	Cx	SERINGA 3 ML,SEM AGULHA(CX C/100 UNID),SEM CAPA DE PROTEÇAO:COM BICO LUER SLIP IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA • MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO • ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS , PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA • SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS • CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA	R$0,540	R$189,00

			PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO • CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS, CODIGO QR COD NA EMBALAGEM		
05	350	Cx	SERINGA 5 ML,GRADUADA,CX (COM 100 UNIDADES)SEM AGULHA,SEM CAPA DE PROTEÇÃO:COM BICO LUER SLIP IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA • MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO • ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS , PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA • SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS • CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO • CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS, CODIGO QR COD NA EMBALAGEM	R$0,540	R$189,00

LOTE III

Item	Qtd	Und.	Especificação	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
01	200	Und	CURATIVO BOTA DE UNNA - CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO: 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. CLASSE DE RISCO III. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR	R$81,008	R$16.201,66

			DESTE ITEM DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.		
02	200	Und.	COBERTURA SUPER ABSORVENTE SEM ADESIVO. COBERTURA SUPERABSORVENTE ESTÉRIL MEDINDO 20 X 20 CM QUE REDUZA O EXCESSO DE MMPS CONTENDO TRIPLA CAMADA, SENDO UMA CAMADA ABSORVENTE ADAPTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAMADA SAP DE NÚCLEO SUPERABSORVENTE EM PARTÍCULAS DE CELULOSE E POLIACRILATO DE SÓDIO CAPAZ DE ABSORVER E RETER NO MÍNIMO 170G/100 CM² DE EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO, E CAMADA BARREIRA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ÁGUA. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.	R$73,980	R$14.796,00
03	200	Und	CURATIVO OCLUSIVO ADESIVO ESTÉRIL, QUE POSSUA RANHURAS EM SUA SUPERFÍCIE PARA ADESÃO A PELE, REVESTIDO COM PELÍCULA DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS AGENTES EXTERNOS, OFERECENDO UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COMPROVADA EM BULA. COMPOSTO POR 3 HIDROCOLOIDES (GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL. COM CAPACIDADE DE ABSORVER PEQUENA QUANTIDADE DE EXSUDATO DA FERIDA FORMANDO UM GEL SUAVE QUE MANTÉM A UMIDADE NECESSÁRIA PARA A CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. TAMANHO 10 X 10CM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR	R$44,390	R$8.878,00

			ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.		
04	200	Frasc.	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRAINDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: -BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.	R$111,950	R$22.390,00
05	300	Und.	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE), CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS	R$180,500	R$54.150,00

			INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO E PREVENINDO A REFORMAÇÃO DO BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 15 X 15 CM. CAIXA COM 05 UNIDADES. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.		
06	5.000	Und.	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, PRONTO PARA O USO, MASCULINO CALIBRE CH10; CATETER COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO COM ADITIVOS HIDROFÍLICOS EM SUA COMPOSIÇÃO, A BASE DE ELASTÔMERO POBE, SEM QUALQUER REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DE PVP (POLIVINILPIRROLIDONA) OU OUTRO MATERIAL. QUE NÃO SEJA PEGAJOSO E/OU ADERENTE QUANDO SECO. FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTENDO SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL VISÍVEL NA EMBALAGEM, E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE. EMBALAGEM SEGURA E TRANSPARENTE, NÃO METÁLICA, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL, QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 30 UNIDADES. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM	R$26,300	R$131.500,00

			ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.		

LOTE IV

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
01	2.000	Pct	ATADURA CREPE 13 FIOS/1,8M/10 CM :ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE. COMPRIMENTO, 1,8 M EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% ALGODÃO 15% POLIESTER 5% ELASTANO, PCT C/12 UNID	R$9,293	R$18.586,60
02	2.000	Pct	ATADURA CREPE 13 FIOS/1,8M/15 CM:ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE. COMPRIMENTO, 1,8 M EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% ALGODÃO 15% POLIESTER 5% ELASTANO, PCT C/12 UNID	R$18,290	R$36.580,00
03	3.000	Pct	ATADURA CREPE 13 FIOS/1,8M/20 CM:ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE. COMPRIMENTO, 1,8 M EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% ALGODÃO 15% POLIESTER 5% ELASTANO, PCT C/12 UNID	R$16,250	R$48.750,00
04	1.000	Pct	ATADURA CREPE 13 FIOS/1,8M/6 CM:ATADURA DE CREPE 6 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE. COMPRIMENTO, 1,8 M EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% ALGODÃO 15% POLIESTER 5% ELASTANO, PCT C/12 UNID	R$13,550	R$13.550,00
05	250	Und.	ATADURA DE RAYON,7,5CM/5M(NÃO ESTERIL)	R$13,340	R$3.335,00
06	50.000	Und	COMPRESSA DE GAZES 7,5/7,5, 13 FIOS, ESTERIL, PCT 10 UNID: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 08 DOBRAS, COMPRESSA ABERTA MEDINDO 15X30 CM QUANDO ABERTA TER APROXIMADAMENTE UMA AREA DE 420 CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE	R$1,450	R$72.500,00

			PLÁSTICO COM 10 UNIDADES		
07	1.500	Pct	COMPRESSA DE GAZES 7,5/7,5, 13 FIOS,500 GR:COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 HIDROFILA NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 08 DOBRAS, COMPRESSA ABERTA MEDIDNDO 15X30 CM QUANDO ABERTA TER APROXIMADAMENTE UMA AREA DE 420 CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS,EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 500 GRS	R$28,130	R$42.195,00
08	900	placa	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA PLUS 10CM X 10CM CURATEC, COBERTURA ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA ENVOLTO EM NYLON, SELADO EM TODA SUA EXTENSÃO. TRATAMENTO DE LESÕES EXSUDATIVAS INFECTADAS COM ODOR. RECORTÁVEL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL AO TAMANHO DA LESÃO E PREENCHIMENTO DE CAVIDADE;	R$6,070	R$5.463,00
09	900	placa	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10CM X 10CM. CURATIVO ESTÉRIL, NÃO TECIDO, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO COMÍONSPRATA INCORPORADO. TALMENTE NÃO ALERGÊNICO• 100% ANTIALÉRGICO, AÇÃO MICROBIANA • AÇÃO MICROBIANA CONTRA AMPLA VARIEDADE DE MICRORGANISMOS. FÁCIL REMOÇÃO – TECNOLOGIA ELÁSTICA QUE PERMITE A REMOÇÃO SEM DOR OU PERDA DE TECIDO.	R$17,245	R$15.520,50
10	100	Pct	ALGODÃO ORTOPÉDICO, C/12 UNID,100% ALGODÃO	R$3,100	R$310,00
11	200	Cx	BAND-AID, TRASPARENTE, CX COM 40 UNID	R$6,250	R$1.250,00
12	200	Cx	BANDAGEM ANTI-SEPTICA C/500 UNID (REDONDO)	R$15,875	R$3.175,00
13	100	Und.	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA TAM.08 CM/15 M.	R$9,655	R$965,50
14	2.000	Pct	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, PCT 95 GR AS BOLAS DE ALGODÃO CREMER SÃO CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIAS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO, SEU FORMATO ARREDONDADO É IDEAL PARA A LIMPEZA DA PELE DO BEBÊ E A REMOÇÃO DE ESMALTES E COSMÉTICOS. 100% ALGODÃO;	R$21,790	R$43.580,00

			PRODUZIDO EM AMBIENTE ASSÉPTICO, COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA;		
15	250	Und.	ATADURA EM RAYON, IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ÁCIDOS GRAXOS, RICO EM ÁCIDOS LINOLEICO E OLEICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO DE CÁPRICO, CAPRÍLICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO. POSSUI AÇÃO CICATRIZANTE PARA FERIDAS CRÔNICAS E AÇÃO HIDRATANTE PARA PROTEÇÃO DA PELE AO REDOR DAS FERIDAS. EMBALADO EM CAIXA COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III, COM INDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMAS LINFÁTICOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) E TÉCNICO RESPONSÁVEL. TAMANHO: 7,5 X 9,14 M. RL	R$17,900	R$4.475,00
16	1.500	Pct	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 15X1,80 (PCT C/ 12 UND) COR: BRANCA. MODELO: 13 FIOS, PROPRIEDADE: ELASTICIDADE, COMPRIMENTO: 1,8 METROS EM REPOUSO. FORMATO: ROLO CILÍNDRICO. DIFERENCIAL: RESISTÊNCIA. VALIDADE: 5 ANOS	R$10,190	R$15.285,00

LOTE V

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
01	50	Pct	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO (PCTS 10 UNID)	R$6,150	R$307,50
02	50	Pct	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO (PCTS 10 UNID)	R$137,267	R$6.863,34
03	500	Und.	COLETOR MAT.PERFURO-CORTANTE 13 LT	R$9,665	R$4.832,50
04	300	Und.	COLETOR MAT.PERFURO-CORTANTE 7 LT	R$7,025	R$2.107,50
05	5.000	Und	COLETOR UNIV.PLAST. OPACO. (80 ML) TAMPA DE ROSCA	R$4,440	R$22.200,00
06	250	Und.	COLETOR DE URINA (TIPO SACO C/CORDÃO)2000 ML	R$2,133	R$533,33
07	300	Und.	BOLSA COLETOR DE URINA(ADULTO)2000 ML, S. FECHADO	R$6,463	R$1.938,75
08	60	Pct	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTERIL, PLASTICO C/PONTA DE RAYON C/ 100 UNID.	R$14,577	R$874,60
09	100	Cx	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS/NASAIS (CX 100)	R$21,300	R$2.130,00

LOTE VI

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor méd. Un.	Valor méd. Total

01	1.000	Und.	DISPOSITIVO 2 VIAS P/SORO C/CLAMP. CONFECCIONADO EM PVC E POLIETILENO; TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM 18CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR LUER LOCK (FÊMEA) COM CONICIDADE 6%, PARA ENCAIXE DE DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO DISTINTOS; CONECTOR LUER SLIP (MACHO) COM CONICIDADE 6% PARA ENCAIXE DE SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO; COM CLAMP CORTA FLUXO, PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO QUANDO NECESSÁRIO, COM SEGURANÇA; ACOMPANHA TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	R$1,314	R$1.313,50
02	60	Cx	ESCALPE INTRA VENOSO N.19 G,(CX C/ 100 UNID)SCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS PVC FLEXIVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS,CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES ;É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE;PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR; PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CAIXA COM 100 UNIDADES. ALTURA DO PRODUTO (CM) 6,00 - LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,50 - PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,00 - PESO LÍQUIDO (KG) 0,003 - ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 10,00 - LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 20,00 - PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 10,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,180 - REGISTRO ANVISA/M.S. 10033430460	R$46,180	R$2.770,80
03	60	Cx	ESCALPE INTRAVENOSO N.21 G, (CX C/ 100 UNID) SCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS PVC FLEXÍVEIS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DO TECIDOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES ;É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE	R$46,183	R$2.770,95

			CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE; PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR; PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CAIXA COM 50 UNIDADES.B ALTURA DO PRODUTO (CM) 6,00 - LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,50 - PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,00 - PESO LÍQUIDO (KG) 0,003 - ALTURA - DA EMBALAGEM (CM) 10,00 - LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 20,00 - PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 10,00 - PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,180 - REGISTRO ANVISA/M.S. 10033430460		
04	200	Cx	ESCALPE INTRA VENOSO N.23 G,,(CX C/ 100 UNID)SCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS PVC FLEXÍVEIS , CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS,CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES ;É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE;PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR; PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CAIXA COM 100 UNIDADES. ALTURA DO PRODUTO (CM) 6,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,50	R$46,190	R$9.238,00

			PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,00 PESO LÍQUIDO (KG) 0,003 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 10,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 20,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 10,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,180 REGISTRO ANVISA/M.S. 10033430460		
05	50	Cx	ESCALPE INTRAVENOSO N.27 G, (CX 100 UNID) DESENVOLVIDO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE FLUIDOS OU INJEÇÕES INTRAVENOSAS DE PEQUENO VOLUME, ALÉM DE SER UTILIZADO EM COLETAS DE SANGUE PERIFÉRICO. FA ICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E EPIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM ASAS PVC FLEXÍVEIS QUE AUXILIAM À VENI PUNTURA QUE IDENTIFICAM SEU CALI E CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	R$28,543	R$1.427,17
06	100	CX	ESCALPE INTRA VENOSO N.25 G,,(CX C/ 100 UNID)SCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS PVC FLEXIVEIS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS,CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - INDICAÇÕES ;É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE;PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS - PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR; - PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CAIXA COM 50 UNIDADES. - ALTURA DO PRODUTO (CM) 6,00 - LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,50 - PROFUNDIDADE DO - PRODUTO - (CM) 1,00 PESO LÍQUIDO (KG) 0,003 - ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 10,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 20,00 - PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 10,00 - PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,180 - REGISTRO ANVISA/M.S. 10033430460	R$46,193	R$4.619,25
07	100	Und.	TUBO SERINGA PARA COLETA VIA ASPIRAÇÃO E/OU VÁCUO, TAMPA PRETA 3,5ML COM CITRATO DE	R$13,250	R$1.325,00

			SÓDIO PARA VHS		

LOTE VII

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
01	50	Und.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.3,0	R$7,900	R$395,00
02	50	Und.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.3,5	R$7,900	R$395,00
03	50	Und.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.4,0	R$6,740	R$337,00
04	50	Und.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.4,5	R$7,900	R$395,00
05	50	Und.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.5,0	R$7,900	R$395,00
06	50	Und.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.5,5	R$7,900	R$395,00
07	50	Und.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.6,0	R$7,900	R$395,00
08	50	Und.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.6,5	R$7,900	R$395,00
09	50	Und.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.7,0	R$6,230	R$311,50
10	50	Und.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.7,5	R$7,900	R$395,00
11	50	Und.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.8,0	R$6,530	R$326,50
12	50	Und.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.8,5	R$6,460	R$323,00
13	50	Und.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.9,0	R$7,900	R$395,00
14	50	Und.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.9,5	R$7,900	R$395,00
15	30	Und.	CANULA DE GUEDEL N.0	R$2,880	R$86,40
16	30	und	CANULA DE GUEDEL N.1	R$2,880	R$86,40
17	30	und	CANULA DE GUEDEL N.2	R$2,880	R$86,40
18	30	und	CANULA DE GUEDEL N.3	R$2,880	R$86,40
19	30	Und	CANULA DE GUEDEL N.4	R$2,880	R$86,40
20	30	Und	CANULA DE GUEDEL N.5	R$2,880	R$86,40

LOTE VIII

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
01	350	Und.	CATETER INTRAVENOSO(ABOCATE)N.16 AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO – FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL – PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NOS PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL" – FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. A CÂMARA TE DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS – REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO.	R$4,580	R$1.603,00
02	3.000	Und	CATETER INTRAVENOSO(ABOCATE)N.20 AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO – FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL – PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NOS PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL" - FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. A CÂMARA TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS – REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO.	R$58,540	R$175.620,00
03	3.000	und	CATETER INTRAVENOSO(ABOCATE)N.22 AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO – FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL – PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NOS PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER – GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL" – FABRICADA EM POLIPROPILENO	R$58,540	R$175.620,00

			TRANSPARENTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. A CÂMARA TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS – REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO.		
04	3.000	Und	CATETER INTRAVENOSO(ABOCATE)N.24 AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO – FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL – PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NOS PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER – GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM “CRISTAL” – FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. A CÂMARA TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS – REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO.	R$58,650	R$157.950,00
05	1.500	Und	CATETER NASAL, TIPO OCULOS	R$2,280	R$3.420,00

LOTE IX

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
01	1.000	Und	EQUIPO FOTOSSENSIVEL, NOROPURUM, FOTO FLEX	R$11,967	R$11.966,70
02	2.000	Und	EQUIPO P/ ADMIS.DE DIETA ENTERAL SLIP AZUL TUBO DE PVC COM 1,5M DE COMPRIMENTO NA COI AZUL TRANSLÚCIDO, PARA EVITAR A CONEXÃC ACIDENTAL DO EQUIPO A DISPOSITIVOS DE ACESSC VENOSO; * PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, QU PERMITE CONEXÃO ADEQUADA DO EQUIPO AC RECIPIENTE DE NUTRIÇÃO E SEM RISCO DI VAZAMENTOS; * POSSUI CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS * COM REGULADOR DE FLUXO, PARA CONTROLE DA SAÍDA DO NUTRIENTE DO RECIPIENTE, CONFORMI AS NECESSIDADES DO PACIENTE * CONECTOR LUER SLIP * EQUIPO ESTÉRIL, NÃO TÓXICO, APIROGÊNICO E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃC * DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	R$1,960	R$3.920,00

03	10.000	Und	EQUIPO P/ C/ INJETOR LATERAL. CAM.FLEXIVEL. (BICO SLIP)	R$1,943	R$4.858,25
04	2.500	Und	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL,300 ML	R$1,880	R$18.800,00
05	2.000	Und	EQUIPO P/ ADMIN. DE SOLUÇÃO PARENTERAIS MACROGOTAS, ESTÉRIL. ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIO, DESCARTÁVEL, COM FILTRO E INJETOR LATERAL P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS IV, CONSTITUÍDO DE: CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL CRISTAL, C/ FILTRO DE 15 MICRA, DOTADO DE VENTILAÇÃO AIR (RESPIRO), C FILTRO ANTIBACTERIANO DE 22 MICRA E TAMPA, QUE PERMITE POSIÇÃO ABERTA E FECHADA; AGULHA GOTEJADORA: MICROGOTEJADOR EM AÇO INOX, P POSSIBILITAR UM EXATO FRACIONAMENTO (60 GOTAS/ML); PINÇA ROLETE: COM CORTA FLUXO DE FÁCIL MANUSEIO C/ ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO; TUBO FLEXÍVEL: CRISTAL , ATÓXICO COM FLEXÍVEL ADEQUADA E DIÂMETRO UNIFORME C/ 1,5M DE COMPRIMENTO; INJETOR LATERAL: EM FORMA DE "Y", C/ ANEL AUTO VEDANTE (CICATRIZ.) EM LÁTEX, PERMITINDO INTRODUÇÃO DA AGULHA EM POSIÇÃO ADEQUADA, ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE LIBERAÇÃO DE FRAGMENTOS E REFLUXO DA SOLUÇÃO INFUNDIDA; CONECTOR: SPIN LUER LOCK, PERMITE MAIOR MOBILIDADE DO PAC COMO DOS PROF. TÉCN. DE CONEXÃO E DESCONEXÃO SUAVE DOS CONES FÊMEAS E PROTETOR ADEQUADO, GARANTINDO ESTERILIDADE DO PRODUTO; PENETRADOR: PONTIAGUDO, DE ADAPTAÇÃO ÀS BOLSAS, E NA GRANDE MAIORIA DOS FRASCOS RÍGIDOS E SEMIRRÍGIDOS, C/ PROTETOR PARA GARANTIR A ESTERILIDADE AO PRODUTO ESTÉRIL EM RAIO GAMA COBALTO 60; EMBALADO INDIVID. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DADOS DE IDENT. E PROC., DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	R$2,107	R$5.266,75
06	2.000	Und	EQUIPO PARA NUTRIÇAÕ ENTERAL ESCALONADO. REALIZA A LIGAÇÃO ENTRE A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL LIGADA AO PACIENTE E O RECIPIENTE DE SOLUÇÃO QUE CONTÉM O ALIMENTE A SER ADMINISTRADO. FABRICADO EM PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA REGULADOR DE FLUXO CONECTOR ESCALONADO TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M E COLORAÇÃO AZUL EVITANDO ACIDENTES	R$2,015	R$4.030,00

LOTE X

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
01	1.000	Und	ESPARADRAPO 5 CM/4,5M. ESPARADRAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO	R$10,510	R$10.510,00

			ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL 5 CM X 4,5 M BRANCO MISSNER, É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM UMA CAMADA IMPERMEABILIZANTE NA PARTE SUPERIOR, EVITANDO QUE ÁGUA E CONTAMINANTES EXTERNOS PENETREM NO FERIMENTO. POSSUI BORDAS SERRILHADAS E UM TRATAMENTO ESPECIAL NO TECIDO PARA FACILITAR O RASGO E PERMITIR UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA.		
02	300	Und	FITA CREPE HOSPITALAR ADESIVA 19MM/50M, EMBALADA SEPARADAMENTE.	R$7,400	R$2.220,00
03	100	Und	FITA AUTOCLAVE 19MM/30M: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE FITA DESENVOLVIDA COM ALTA ADESIVIDADE POSSUI INDICADOR QUÍMICO EXTERNO IMPRESSO PARA USO EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES ESTERILIZADOS POR AUTOCLAVE A VAPOR EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, ÁREA ODONTOLÓGICA ETC. PARA EVIDENCIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A IMPRESSÃO MUDA DA COR ROSA PARA O CASTANHO.	R$10,750	R$1.075,00
04	30	Und	FITA DE TEFLON (PTFE) P/ SELADORA. COMPOSTA POR UM DORSO DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADO C/ PTFE, C/ ADESIVO A BASE DE SILICONE EM UM DOS LADOS, ANTIADERENTE. LARGURA 13MM, COMPRIMENTO 15MT, P/ ALTAS TEMPERATURAS, 260º/250º.	R$213,725	R$6.411,75
04	1.000	Und	MICROPORE 100MM/10M. FITA MICROPOROSA, HOSPITALAR. PERMITE A “RESPIRAÇÃO” DA PELE, OU SEJA, PERMITE TROCA DE VAPOR, NÃO OCLUI COMPLETAMENTE. DORSO (MATERIAL BASE): TECIDO NÃO TECIDO DE RAIOM DE VISCOSE (EM VARIAÇÕES “HIPOALERGÊNICAS” CITADAS) PARA BOA FLEXIBILIDADE E CONFORTO. ADESIVO: ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, SENSÍVEL À PRESSÃO. LIVRES DE LÁTEX NA VERSÃO CITADA. PROPRIEDADES DE USO: PROJETADA PARA MÁXIMA SUAVIDADE, NÃO INTERFERINDO NAS FUNÇÕES NORMAIS DA PELE. NÃO DEIXA RESÍDUOS OU IRRITAÇÕES NA PELE. PERMITE QUE A PELE TRANSPIRE, MELHORANDO O CONFORTO. FLEXÍVEL E ADEQUADA PARA ÁREAS DE DIFÍCIL COBERTURA. PODE RESISTIR À ÁGUA (NÃO “SAI NA ÁGUA”, CONFORME AFIRMADO) — RESISTENTE À UMIDADE. COR BRANCO	R$20,617	R$20.616,70
05	3.000	Und	MICROPORE 25MM/10M, FITA MICROPOROSA, HOSPITALAR. PERMITE A “RESPIRAÇÃO” DA PELE, OU SEJA, PERMITE TROCA DE VAPOR, NÃO OCLUI COMPLETAMENTE. DORSO (MATERIAL BASE): TECIDO NÃO TECIDO DE RAIOM DE VISCOSE (EM VARIAÇÕES	R$5,470	R$16.410,00

			"HIPOALERGÊNICAS" CITADAS) PARA BOA FLEXIBILIDADE E CONFORTO. ADESIVO: ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, SENSÍVEL À PRESSÃO. LIVRES DE LÁTEX NA VERSÃO CITADA. PROPRIEDADES DE USO: PROJETADA PARA MÁXIMA SUAVIDADE, NÃO INTERFERINDO NAS FUNÇÕES NORMAIS DA PELE. NÃO DEIXA RESÍDUOS OU IRRITAÇÕES NA PELE. PERMITE QUE A PELE TRANSPIRE, MELHORANDO O CONFORTO. FLEXÍVEL E ADEQUADA PARA ÁREAS DE DIFÍCIL COBERTURA. PODE RESISTIR À ÁGUA (NÃO "SAI NA ÁGUA", CONFORME AFIRMADO) — RESISTENTE À UMIDADE. COR BRANCO		
06	2.500	Und	MICROPORE 50MM/10M, FITA MICROPOROSA, HOSPITALAR. PERMITE A "RESPIRAÇÃO" DA PELE, OU SEJA, PERMITE TROCA DE VAPOR, NÃO OCLUI COMPLETAMENTE. DORSO (MATERIAL BASE): TECIDO NÃO TECIDO DE RAIOM DE VISCOSE (EM VARIAÇÕES "HIPOALERGÊNICAS" CITADAS) PARA BOA FLEXIBILIDADE E CONFORTO. ADESIVO: ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, SENSÍVEL À PRESSÃO. LIVRES DE LÁTEX NA VERSÃO CITADA. PROPRIEDADES DE USO: PROJETADA PARA MÁXIMA SUAVIDADE, NÃO INTERFERINDO NAS FUNÇÕES NORMAIS DA PELE. NÃO DEIXA RESÍDUOS OU IRRITAÇÕES NA PELE. PERMITE QUE A PELE TRANSPIRE, MELHORANDO O CONFORTO. FLEXÍVEL E ADEQUADA PARA ÁREAS DE DIFÍCIL COBERTURA. PODE RESISTIR À ÁGUA (NÃO "SAI NA ÁGUA", CONFORME AFIRMADO) — RESISTENTE À UMIDADE. COR BRANCO	R$10,076	R$25.190,00
06	200	Und	MICROPORE 5X10M, FITA MICROPOROSA, HOSPITALAR. PERMITE A "RESPIRAÇÃO" DA PELE, OU SEJA, PERMITE TROCA DE VAPOR, NÃO OCLUI COMPLETAMENTE. DORSO (MATERIAL BASE): TECIDO NÃO TECIDO DE RAIOM DE VISCOSE (EM VARIAÇÕES "HIPOALERGÊNICAS" CITADAS) PARA BOA FLEXIBILIDADE E CONFORTO. ADESIVO: ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, SENSÍVEL À PRESSÃO. LIVRES DE LÁTEX NA VERSÃO CITADA. PROPRIEDADES DE USO: PROJETADA PARA MÁXIMA SUAVIDADE, NÃO INTERFERINDO NAS FUNÇÕES NORMAIS DA PELE. NÃO DEIXA RESÍDUOS OU IRRITAÇÕES NA PELE. PERMITE QUE A PELE TRANSPIRE, MELHORANDO O CONFORTO. FLEXÍVEL E ADEQUADA PARA ÁREAS DE DIFÍCIL COBERTURA. PODE RESISTIR À ÁGUA (NÃO "SAI NA ÁGUA", CONFORME AFIRMADO) — RESISTENTE À UMIDADE. COR BEGE.	R$23,850	R$4.770,00

LOTE XI

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
01	50	Cx	FIO NYLON, N.2-COM AGULHA 30MM-3/8 DE CIRC., C/24 ENVELOPES. NYLON MONOFILAMENTO PRETO.	R$149,000	R$7.450,00
02	50	Cx	FIO NYLON, N.3-TRG.2,0CM-45CM-3/8 DE CIRC., C/24 ENVELOPES. NYLON MONOFILAMENTO PRETO.	R$1,610	R$80,50
03	50	Cx	FIO NYLON, N.4-C/AG 20MM-3/8 DE CIR., C/24 ENVELOPES. NYLON MONOFILAMENTO PRETO.	R$69,000	R$3.450,00
04	50	Cx	FIO NYLON, N.5-C/AG 20MM-3/8 DE CIR., C/24 ENVELOPES. NYLON MONOFILAMENTO PRETO.	R$1,870	R$93,50
05	50	Cx	FIO NYLON, N.6-C/AG 20MM-3/8 DE CIR., C/24 ENCELOPES. NYLON MONOFILAMENTO PRETO.	R$72,392	R$
06	50	Cx	SUTURA ADESIVA EM100% POLIAMIDA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO FLEXÍVEL E PERMEÁVEL COM SUPORTE DE PAPEL. MEDIDA 13MM X 102MM. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÕES E DADOS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E PERMEÁVEL COM SUPORTE DE PAPEL PARA FACILITAR A APLICAÇÃO NA INSIÇÃO.	R$39,8366	R$1.991,83

LOTE XII

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
01	2.000	Par	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.6,5:ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM - COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM - LUBRIFICANTE: PÓ - BIOABSORVÍVEL - ESTERILIZAÇÃO: RAIO GAMA - REGISTRO M.S.: 10092410023 – CA 39.317	R$2,373	R$4.746,60
02	2.500	Par	LUVAS CIRÚRGICA ESTERIL N.7,0:ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM - COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM - LUBRIFICANTE: PÓ BIOABSORVÍVEL - ESTERILIZAÇÃO: RAIO GAMA - REGISTRO M.S.: 10092410023 – CA 39.317	R$2,080	R$5.200,00
03	2.500	Par	LUVAS CIRÚRGICA ESTERIL N.7,5:ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM - COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM - LUBRIFICANTE: PÓ BIOABSORVÍVEL - ESTERILIZAÇÃO: RAIO GAMA - REGISTRO M.S.: 10092410023 – CA 39.317	R$2,108	R$5.268,75
04	1.000	Par	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.8,0:ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM - COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM - LUBRIFICANTE: PÓ BIOABSORVÍVEL - ESTERILIZAÇÃO: RAIO GAMA - REGISTRO M.S.: 10092410023 – CA 39.317	R$2,183	R$2.182,50
05	1.000	Par	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.8,5:ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM - COMPRIMENTO MÉDIO: 280 M - LUBRIFICANTE: PÓ - BIOABSORVÍVEL - ESTERILIZAÇÃO: RAIO GAMA - REGISTRO M.S.: 10092410023 – CA 39.317	R$2,298	R$2.297,50
06	1.000	Cx	LUVAS DE PROCED. VINIL, TAM.G (CX 100 UNID). CONFECCIONADA EM OLICLORETO DE VINILA (VINIL OU PVC);	R$25,625	R$25.625,00

			LUBRICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, REDUZINDO OS RISCOS DE ALERGIA; AMBIDESTRA; APROVADA PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES QUÍMICOS; LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.		
07	2.000	Cx	LUVAS DE PROCEDIMENTO (LÁTEX) TAM.G, (CX 100 UNID) COMPOSTA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E AMIDO DE MILHO; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA E COM SUPERFÍCIE LISA; OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA COM REDUÇÃO DE FADIGA; CERTIFICADO PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	R$33,630	R$67.260,00
08	2.000	Cx	LUVAS DE PROCEDIMENTO (LÁTEX) TAM.M, (CX 100 UNID) COMPOSTA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E AMIDO DE MILHO; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA E COM SUPERFÍCIE LISA; OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA COM REDUÇÃO DE FADIGA; CERTIFICADO PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	R$33,018	R$66.035,00
09	2.000	Cx	LUVAS DE PROCEDIMENTO(LÁTEX) TAM.P, (CX 100 UNID) COMPOSTA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E AMIDO DE MILHO; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA E COM SUPERFÍCIE LISA; OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA COM REDUÇÃO DE FADIGA; CERTIFICADO PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	R$34,780	R$69.560,00
10	2.500	Cx	LUVAS DE PROCEDIMENTO(LÁTEX) TAM.PP, (CX 100 UNID) COMPOSTA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E AMIDO DE MILHO; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA E COM SUPERFÍCIE LISA; OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA COM REDUÇÃO DE FADIGA; CERTIFICADO PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	R$39.750	R$99.375,00
11	200	Cx	LUVA DE NITRILICA (SEM PÓ), TAM.G (CX 100 UNID) CONFECCIONADA EM COPOLÍMERO DE BUTADIENO E ACRILONITRILO; FABRICADA DE MANEIRA A OFERECER ALTA RESISTÊNCIA COM REDUÇÃO DE FADIGA; ISENTA DE PÓ BIOABSORVÍVEL E LÁTEX, PODENDO SER USADA POR PESSOAS ALÉRGICAS A ESSES MATERIAIS; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; AMBIDESTRA E COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; LUVA NÃO ESTÉRIL,	R$36,440	R$7.288,00

			DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.		
12	500	CX	LUVA DE NITRILICA (SEM PÓ), TAM. M (CX 100 UNID) CONFECCIONADA EM COPOLÍMERO DE BUTADIENO E ACRILONITRILO; FABRICADA DE MANEIRA A OFERECER ALTA RESISTÊNCIA COM REDUÇÃO DE FADIGA; ISENTA DE PÓ BIOABSORVÍVEL E LÁTEX, PODENDO SER USADA POR PESSOAS ALÉRGICAS A ESSES MATERIAIS; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; AMBIDESTRA E COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	R$36,440	R$18.220,00
13	500	CX	LUVAS DE NITRILICA (SEM PÓ), TAM.P (CX 100 UNID) CONFECCIONADA EM COPOLÍMERO DE BUTADIENO E ACRILONITRILO; FABRICADA DE MANEIRA A OFERECER ALTA RESISTÊNCIA COM REDUÇÃO DE FADIGA; ISENTA DE PÓ BIOABSORVÍVEL E LÁTEX, PODENDO SER USADA POR PESSOAS ALÉRGICAS A ESSES MATERIAIS; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; AMBIDESTRA E COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	R$40,880	R$20.440,00
14	500	Cx	LUVAS ESPECIAIS P/ INSEMINAÇÃO E TOQUE (CX 100 UND) TAM M – TNB, MATERIAL PLASTICO.	R$96,822	R$48.411,00

LOTE XIII

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
01	100	Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08	R$1,123	R$112,33
02	1.000	Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10	R$1,003	R$1.002,50
03	1.000	Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12	R$0,965	R$965,00
04	1.000	Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14	R$1,043	R$1.043,30
05	100	Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16	R$1,243	R$124,33
06	100	Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.22	R$1,450	R$145,00
07	50	Und	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.08	R$5,055	R$252,75
08	50	Und	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.10	R$5,065	R$253,25
09	50	Und	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.12	R$3,810	R$190,50
10	50	Und	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.14	R$4,117	R$205,84

11	50	Und	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.16	R$4,117	R$205,84
12	50	Und	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.18	R$4,117	R$205,84
13	50	Und	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.20	R$4,117	R$205,84
14	50	Und	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.22	R$4,117	R$205,84
15	50	Und	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.24	R$5,000	R$250,00
16	50	Und	SONDA DE FOLEY (3 VIAS) N.18	R$8,750	R$437,50
17	30	Und	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA (2 VIAS) N.26	R$5,000	R$150,00
18	50	Und	SONDA DE FOLEY (3 VIAS) N.16	R$8,750	R$437,50
19	50	Und	SONDA DE FOLEY NO. 10 2 VIAS, COM BALÃO DE 30 ML., 02 VIAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL E LISA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. ORIFÍCIOS ADEQUADO, EFICIENTES E BEM-ACABADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	R$5,000	R$250,00
20	100	Und	SONDA GÁSTRICA LEVINE N:08	R$1,385	R$138,50
21	100	Und	SONDA GÁSTRICA LEVINE N:10	R$1,425	R$142,50
22	100	Und	SONDA GÁSTRICA LEVINE N.12	R$2,347	R$234,67
23	100	Und	SONDA GÁSTRICA LEVINE N.14	R$1,575	R$157,50
24	100	Und	SONDA GÁSTRICA LEVINE N.16	R$1,635	R$163,50
25	100	Und	SONDA GÁSTRICA LEVINE N.18	R$1.760	R$176,00
26	50	Und	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL (N.6, C/FIO GUIA, ESTILETE)	R$18,750	R$937,50
27	200	Und	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL (N.12, C/FIO GUIA, ESTILETE)	R$5,900	R$590,00
28	100	Pc	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 C/BA SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 3,0. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM	R$0,950	R$95,00

			SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
29	100	Und	SONDA URETRAL N.08	R$0,978	R$1.955,00
30	2000	Und	SONDA URETRAL N.10	R$0,988	R$98,75
31	100	Und	SONDA URETRAL N.12	R$0,988	R$98,75
32	100	Und	SONDA URETRAL N.14	R$1,018	R$101,80
33	100	Und	SONDA URETRAL N.16	R$1,100	R$110,00
34	200	Und	SONDA RETAL N.28	R$2,550	R$510,00

LOTE XIV

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	50	Und	SONDA LARÍNGEA TIPO MÁSCARAS, ESTERIL N.1,0	R$1,100	R$55,00
2	50	Und	SONDA LARÍNGEA TIPO MÁSCARAS, ESTERIL N.1,5	R$1,100	R$55,00
3	50	Und	SONDA LARÍNGEA TIPO MÁSCARAS, ESTERIL N.2,0	R$1,100	R$55,00
4	50	Und	SONDA LARÍNGEA TIPO MÁSCARAS, ESTERIL N.2,5	R$1,100	R$55,00
5	50	Und	SONDA LARÍNGEA TIPO MÁSCARAS, ESTERIL N.3,0	R$1,100	R$55,00
6	50	Und	SONDA LARÍNGEA TIPO MÁSCARAS, ESTERIL N.3,5	R$1,100	R$55,00
7	50	Und	SONDA LARÍNGEA TIPO MÁSCARAS, ESTERIL N.4,0	R$1,100	R$55,00
8	50	Und	SONDA LARÍNGEA TIPO MÁSCARAS, ESTERIL NpC.4,5	R$1,100	R$55,00
9	50	Und	SONDA LARINGEA TIPO MÁSCARAS, ESTERIL N.5,0	R$1,100	R$55,00
10	50	Pc	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 C/BASONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 2,5. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO	R$7,900	R$395,00

			LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		

LOTE XV

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	350	Und	SOLUÇÃO AQUOSA 1% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DE 100ml	R$33,627	R$11.769,35
2	350	Und	SOLUÇÃO AQUOSA 1% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DE 1 LITRO	R$33,627	R$11.769,35
3	3000	Und	ALCOOL 70.C 1LITRO	R$10,040	R$30.120,00
4	1000	Und	ALCOOL EM GEL,70%, GEL ANTI-SEPTICO 1 LITRO	R$17,813	R$17.812,50
5	30	L	ALCOOL 92,8,1 LITRO	R$32,575	R$977,26
6	100	Und	GLICERINA BRANCA, SOLUÇÃO, 100%,1 LITRO	R$54,977	R$5.497,67
7	200	Und	CLISTEROL 12% (SOL/ DE GLICERINA A 120 MG/ML),500 ML(FRASCO)	R$9,90	R$1.980,00
8	200	Und	CLOREXIDINA, ANTISSÉPTICO,2% DE GLICONATO DE DEGERMANTE,1 L UNIDADE	R$37,480	R$7.490,00
9	30	Und	ÉTER ETÍLICO,35%	R$70,440	R$2.113,20
10	30	Und	SOLUÇÃO DE FORMOL,10%,1 LITRO	R$15,710	R$471,30
11	300	Und	HIPOCLORITO DE SODIO 1,0%,1 LITRO	R$8,897	R$2.669,01
12	300	Und	RIOHEX 0,2(SOLUÇAO ANTISSÉPTICA AQUASA, 1 LITRO	R$13,93	R$4.179,00
13	100	Und	IODO POLIVIDONA(DEGERMANTE)SOLUÇÃO 10%,1 LITRO	R$81,517	R$8.151,67
14	300	Und	MANITOL (SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%) FRASCO,250 ML	R$12,227	R$3.668,01

15	100	Und	P.V.P.I TÓPICO 1000 ML,10%IODOPOLIVIDONA Q EQUIVALE A 1%DE IODO	R$87,245	R$8.724,50
16	50	Und	VASELINA LIQUIDA (GRAU FARMACEUTICO),1 LITRO	R$76,100	R$3.805,00
17	500	Fr	SOLUÇÃO DE P.V.P.I. TÓPICO (FRASCO COM 100 ML) "FRASCOS" POLIVINIL PIRROLIDONA LODO EM SOLUÇÃO TOPICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO. SUA TAMPA DEVERÁ TER APLICADOR LONGO, COM DISPOSITIVO PRÓPRIO COM ABERTURA DO LACRE POR TORÇÃO MANUAL SOMENTE NO MOMENTO DO USO, TIPO TWIST-OFF, SOBRETAMPA INTEGRADA, SEM REENTRÂNCIAS E SEM DESCONECTAR ESPONTANÊAMENTE. EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ATENDER A RDC Nº 199 DE 26/10/06.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES	R$9,000	R$4.500,00
18	100	Und	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% CHLORCLEAR ANTISSÉPTICO VICPHARMA (100ML)	R$28,925	R$2.892,50

LOTE XVI

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	2000	Und	ESPÉCULOS G VG. (NÃO ESTERIL)	R$3,000	R$6.000,00
2	2000	Und	ESPÉCULOS M VG. (NÃO ESTERIL)	R$3,000	R$6.000,00
3	2000	Und	ESPÉCULOS P VG (NÃO ESTERIL)	R$2,180	R$4.360,00

LOTE XVII

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	50	Cx	LÂMINA DE BISTURI DESC.EM AÇO CARBONO N.12, CX 100	R$46,300	R$2.315,00
2	50	Cx	LÂMINA DE BISTURI DESC.EM AÇO CARBONO N.15, CX 100	R$33,990	R$1.699,50
3	100	Cx	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, NÃO LAPIDADA, C/EXTREMIDADE FOSCO,25,4/76MM-1,0 A 1,2MM) CX/50	R$15,675	R$1.567,50

LOTE XVIII

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	2000	Pct	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO 3M-ESPUMA 2223BRQ, PCT C/50 UNID	R$0,300	R$600,00
2	1000	Und	ELETRODO PRECORDIAL P/ECG	R$25,780	R$25.780,00
3	50	Und	ELETRODO CARDIOCLIP P/ECG, PACOTE C/4 UNID	R$21,300	R$1.065,00
4	50	Und	APARELHO DE PRESÃO ADULTO (OBESO)	R$178,165	R$8.908,25
5	200	Und	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (VELCRO)	R$124,115	R$24.823,00
6	50	Und	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	R$120,290	R$6.014,50
7	50	Und	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, BARÇADEIRA UNIVERSAL.	R$147,453	R$7.372,67

LOTE XIX

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	50	Und	MÁSCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, CONTENDO MÁSCARA E BALÃO RESERVATORIO EM PVC CONECTOR E VALVULA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1000 ML, ADULTO (NÃO ESTERIL)	R$12,170	R$608,50
2	50	Und	MÁSCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, CONTENDO MÁSCARA E BALÃO RESERVATORIO EM PVC CONECTOR E VALVULA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1000 ML, INFANTIL (NÃO ESTERIL)	R$10,850	R$542,50
3	300	Pc	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 40, TNT, C/10 UNID	R$36,667	R$11.000,01
4	500	Cx	MÁSCARA TRIPLA COM ELASTICO. CX C/ 50 UND. **COMPOSIÇÃO:** 100% POLIPROPILENO (TNT) **CAMADAS:** TRIPLA CAMADA, SENDO A INTERNA UM FILTRO DE MELTBLOWN **EFICIÊNCIA:** BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) SUPERIOR A 95% **FIXAÇÃO:** ELÁSTICOS REDONDOS PARA AS ORELHAS **AJUSTE NASAL:** CLIPE NASAL DE ALUMÍNIO PARA ADAPTAÇÃO AO NARIZ **MODELAGEM:** POSSUI TRÊS PREGAS HORIZONTAIS PARA MELHOR AJUSTE AO ROSTO. **SOLDAGEM:** SOLDA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM **CARACTERÍSTICAS:** NÃO ESTÉRIL ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO NÃO INFLAMÁVEL **COR:** BRANCA	R$ 11,840	R$ 5.920,00

5	50	Cx	PROTETOR OCULAR ESTERIL CX C/10 UNID, TAMANHO P	R$44,050	R$2.202,51
6	50	Cx	PROTETOR OCULAR ESTERIL CX C/10 UNID, TAMANHO M	R$44,050	R$2.202,50
7	50	Cx	PROTETOR OCULAR ESTERIL CX/ C/10 UNID, TAMANHO G	R$44,050	R$2.202,50
8	30	Cx	PROTETOR OCULAR ESTERIL INFANTIL, CX/ C/10 UNID, TAMANHO G	R$42,500	R$1.275,00
9	300	Pc	TOUCA DESCARTAVEL, COR BRANCA,100%POLIPROPILENO, PCT C/100 UNID	R$9,948	R$2.984,25

LOTE XX

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	200	Und	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TIPO EVA TAM:G	R$44,190	R$8.838,00
2	200	Und	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TIPO EVA TAM: M	R$37,690	R$7.538,00
3	200	Und	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TIPO EVA TAM: P	R$37,690	R$7.538,00
4	200	Und	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TIPO EVA TAM:PP	R$15,380	R$3.076
5	30	Pc	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO P/PRANCHA ,3 PEÇAS	R$340,875	R$10.226,25
6	100	Und	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO, HEAD BLOCK	R$206,700	R$20.670,00
7	100	Pct	MANTA TERMICO ALUMINIZADA 2,10/1,40 CM	R$14,720	R$1.472,00
8	150	Und	TALA MOLDÁVEL P/IMOBILIZAÇÃO DE EVA/TAM.P	R$14,926	R$2.238,90
9	150	Und	TALA MOLDÁVEL P/IMOBILIZAÇÃO DE EVA/TAM.PP	R$12,126	R$1.818,90
10	150	Und	TALA MOLDÁVEL P/IMOBILIZAÇÃO DE EVA/TAM.M	R$15,932	R$2.389,80
11	150	Und	TALA MOLDAVEL P/IMOBILIZAÇÃO DE EVA/TAM.GG	R$35,285	R$5.292,75
12	150	Und	TALA MOLDÁVEL P/IMOBILIZAÇÃO DE EVA/TAM.G	R$21,845	R$3.276,75
13	5	Und	AMBU REANIMADOR MANUAL NEO SILICONE	R$356,500	R$1.782,50
14	5	Und	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL	R$369,000	R$1.845,00
15	10	Und	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO	R$385,750	R$3.857,50
16	200	Und	TUBO PARA MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.6.5 PRODUZIDO EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO M EDICO, ATOXICO, FLEXIVEL; COM CUFF MACIO, INDICA DOR DE PRESSAO DA	R$21,8466	R$4.369,33

			FLANGE, TUBO DE AR FLEXIVEL E T RANSPARENTE COM INDICACAO DE PESO; ESTERIL, DESCA RTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E PRONTA PARA UT ILIZACAO; APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.		

LOTE XXI

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	1500	Und	PAPEL LENÇOL 70CM/50M	R$16,695	R$25.042,50
2	100	Und	PAPEL ALUMINIO 7,5M/30CM	R$18,250	R$1.825,00
3	100	Pc	PAPEL FORMULARIO CONTINUO A4, PCTS C/100 UNID	R$7,44	R$223,20
4	250	Pc	PAPEL P/ECG (80/30) ROLO	R$16,197	R$4.049,18
5	200	Und	PAPEL P/ECG (48/30) ROLO	R$20,200	R$4.040,00
6	250	Pc	CAMPO OPERATÓRIO 45CM/50CM C/50 UNID	R$108,430	R$27.107,50
7	180	Und	CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO EM 2 CAMADAS:FIXADAS ENTRE SI POR COSTURA, MEDINDO 33 X 33CM, COM ALÇA DE SEGURANÇA COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, BAIXA BIOCARGA, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RESISTÊNTE À TRAÇÃO, SEM DESPRENDIMENTO DE FIAPOS E SEM PRESENÇA DE AGENTES QUÍMICOS. EMBALADO EM PACOTE COM5 UNIDADES EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZADA CONFORME NBR13841. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE;	R$48,245	R$8.684,10

LOTE XXII

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	50	Und	COMADRE HOSPITALAR PLÁSTICO	R$28,120	R$1.4,6,00
2	200	Und	CABO DE SAÍDA PARA TENS/FES/FISITERAPIA, CONECTOR MINI DIN/VERDE (CABO MONO)	R$50,40	R$10.008,00
3	200	Und	PARAFINA PARA TERMOTERAPIA,1KG, COM 1 FRASCO DE 4 ML DE ESSENCIA	R$180,000	R$36.000,00
4	200	Pc	LENÇOL COM ELASTICO,100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, TAMANHO 2,00M/90 CM C/10 UNID	R$29,000	R$5.800,00

5	30	Pc	LACRE NUMERADO, SEGURANÇA 23 DT PP, PACOTE COM 100 UNID	R$49,387	R$1.481,60
6	100	Und	ESTETOSCOPIO C/PROTETOR ADULTO	R$20,253	R$2.025,33
7	30	Und	CANETA ELETROCARDIO (BX-V5 0.5)	R$45,450	R$1.363,50
8	30	Und	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO	R$58,530	R$1.755,90
9	150	Und	PULVERIZADOR/BORRIFADOR 500 ML	R$9,720	R$1.458,00
10	30	Und	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO ADULTO E INFANTIL, NARIZ E BOCA	R$68,130	R$2.043,90
11	30	Und	OTOSCOPIO MINI, PRETO, LED, COM 05 ESPECULOS DESCARTÁVEIS	R$96,000	R$2.880,00
12	100	Und	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTA CONTRASTE, INFORMA SATURAÇÃO E FREQUENCIA 14CARDIACA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CURVA PLESTIMOGRÁFICA PARA ADULTO E INFANTIL.	R$1.659,333	R$165.933,33
13	50	Und	PAPAGAIO PLASTICO(URINOL)1000 ML C/ALÇA DE TRASPORTE, TAMPA DE VEDAÇÃO	R$13,250	R$662,50
14	40	Und	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO, INFRAVERMELHO, SIMPLES, RÁPIDO E HIGIÊNICO O DISPLAY DO TERMOMETRO MUDA DE COR, CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA, <37,5-VERDE E >37,5 VERMELHO	R$138,538	R$5.541,50
15	30	Und	TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA, CABO EXTENSOR 197 CM, O APARELHO TEM 2 MODOS DE FIXAÇÃO E MESA E PAREDE	R$108,500	R$3.255,00
16	100	Cx	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	R$21,583	R$2.158,33
17	20	Und	ESCADA HOSPITALAR DE AÇO 2 DEGRAUS, ATÉ 120 KG, COR BRANCO	R$261,690	R$5.233,80
18	20	Und	CAIXA TÉRMICA 12L C/ TERMÔMETRO P/ TRANSPORTE DE VACINA, ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS)	R$304,315	R$6.086,30
19	10	Und	CAIXA TÉRMICA 12L SEM TERMOMETRO, P/ TRANSPORTE DE VACINA, ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS)	R$64,550	R$645,50

LOTE XXIII

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	200	Cx	TESTE RAPIDO DE COVID ANTÍGENO, CAIXA COM 25 UNID	R$13,050	R$2.610,00
2	30	Cx	TIRAS PARA URINÁLISE, COM 150 TIRAS	R$26,210	R$786,30
3	200	Cx	TESTE DE GRAVIDEZ (HCG SORO/URINA), CX C/ 100 UNID, **SENDO CADA UND. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.**	R$96,500	R$19.300,00

LOTE XXIV

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	400	Pc	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA PCT C/ 100 UNID	R$9,568	R$3.827,00
2	100	Und	ALMOTOLIA MARRON(AMBAR)250ML	R$5,910	R$591,00
3	100	Und	ALMOTOLIA TRASP. 250ML (BR)	R$4,615	R$461,50
4	100	Und	ALMOTOLIA TRASP.125ML	R$5,910	R$591,00
5	100	Und	ALMOTOLIA TRASP. 500ML	R$9,675	R$967,50
6	150	Und	CADARÇO SARJADO 10 METROS, CONTROLE 12M. **MATERIAL:** GERALMENTE 100% ALGODÃO. COR BRANCO.	R$8,215	R$1,232,25
7	1000	Cx	HASTES FLEXIVEIS (CONTONETES), C/75 UNID	R$2,583	R$2.583,30
8	50	Und	GARROTE C/PRESILHA E ELASTICO AD/INF	R$16,850	R$842,50
9	200	Pc	ESCOVA CERVICAL, GINEC.DESC. NÃO ESTERIL, C/100 UNID	R$0,890	R$178,00
10	2000	Und	ESPÁTULAS DE AYRE, PCT 100 UNID	R$17,867	R$35.733,40
11	50	Und	FIXADOR DE LÂMINA C/VALVULA, SPRAY,100 ML	R$14,600	R$730,00
12	20	Pct	GARROTE, TUBO DE LATEX (TUBO 200/15M)	R$45,590	R$911,80
13	50	Und	GEL TÓPICO UMECTANTES 1LITRO	R$10,000	R$500,00
14	30	Und	GEL P/ULTRASSON, GL 5 LITRO(TRASP)	R$41,060	R$1.231,80
15	600	Und	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM FRASCO GEL DE CONTATO INODORO INCOLOR (100ML)	R$18,000	R$10.800,00
16	10	Und	LAMPADA INFRAVERMELHO 150 W,230 V, E27 ES	R$193,973	R$1.939,73
17	10	Und	LAMPADA INFRAVERMELHO 250 W,220 V, E27 ES	R$121,669	R$1.216,69
18	250	Pct	PILHAS AP. AUDITIVO N.312 (CARTELA C/6 UNID)	R$26,000	R$6.500,00
19	250	Pct	PILHAS AP. AUDITIVO N.13(CARTELA C/6 UNID)	R$30,333	R$7.583,33
20	250	Pct	PILHAS AP. AUDITIVO N.10 (CARTELA C/6 UNID)	R$27,333	R$6.833,33
21	200	Pct	PILHA AAA- 1,5 V, C/4 UNIDADE	R$8,380	R$1.676,00

22	200	Pct	PILHA AA 4, C/4 UNID	R$10,233	R$2.046,66
23	200	Pct	PILHA COMUM 1,5 V, C2, C/2 UNID	R$6,400	R$1.280,00
24	100	Und	UMIDIFICADOR 250ML, P/OXIGENIO ROSCA METAL, NIV/MAX/MIN.	R$199,000	R$19,900,00

LOTE XXV

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	4000	Cx	LANCETA DESC.ESTERIL RETRATIL 28G/1,8MM, CX C/100 UNID	R$2,880	R$11.520,00
2	440	Und	LANCETAS P/ LANCETADOR 28 G, (CX C/ 100 UNID)	R$15,900	R$6.996,00
3	10000	Und	LANCETADOR PARA LANCETAS DE GLICEMIA 28 G	R$7,500	R$75.000,00
4	100	Cx	AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA 31 G(5MM/0,25MM), CX C/100 AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, COM BÍSEL TRIFACETADO, TENDO 5 MM (3/16") DE COMPRIMENTO E 0,25 MM (31G) DE DIÂMETRO. CAIXAS COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS, CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	R$0,440	R$44,00
5	100	Cx	AGULHA P/APLICAÇÃO DE INSULINA 32G (0.23/4MM) CX/100 AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, COM BÍSEL TRIFACETADO, TENDO 4 MM (5/32") DE COMPRIMENTO E 0,23 MM (32G) DE DIÂMETRO. CAIXAS COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS, CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	R$0,440	R$44,00
6	100	Cx	AGULHA P/APLICAÇÃO DE INSULINA 32G (0.25/6MM) CX/100 AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA 31 G(5MM/0,25MM), CX C/100 AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, COM BÍSEL TRIFACETADO, TENDO 6 MM (3/16") DE COMPRIMENTO E 0,25 MM (31G) DE DIÂMETRO. CAIXAS COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS, CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	R$0,450	R$45,00

7	500	Und	PILHA CR2032 P/APARELHO DE GLICEMIA	R$7,187	R$3.593,35
8	100	Cx	AGULHA UNIVERSAL P/CANETA DE INSULINA 4 MMAGULHA DESCARTÁVEL 4MM X 33G (0,20MM) - EMBALAGEM INDIVIDUAL AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO. CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CANETAS DE INSULINA DISPONÍVEIS NO METATORACOTECA RÍGIDO E COMPATÍVEL AO USO, PROJETADO DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTITUÍDA DE MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA DO TIPO CAPA PROTETORA CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE (POLÍMERO SINTÉTICO), SELADA A FIM DE MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. DEVE SER REEMBALADA EM CAIXAS COM 50 OU 100 UNIDADES. ROTULAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDEDADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDENCIA:VALIDADE:NÚMEDO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE:	R$28,750	R$2.875,00

LOTE XXVI

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	30	Und	ANDADOR DE ALUMINIO, PRATA FIXO (ADULTO), DOBRAVEL, REGULAVEL E FIXO	R$259,815	R$7.794,45
2	30	Und	BENGALA ORTOPÉDICO ALUMINIO REGULAVEL BENGALA MULETA CANADENSE REGULAVEL ALTURA BRAÇO 120 KG, COR PRETO	R$102,200	R$3.066,00
3	30	Und	MULETA AXILAR, TAMANHO G, ALUMINIO RESERTIDA COM ESPUMA PARA MAIOR CONFORTO DAS AXILAS E MAOS E REGULAGEM DE ALTURA	R$154,700	R$4.641,00
4	30	Und	MULETA AXILAR, TAMANHO M, ALUMINIO RESERTIDA COM ESPUMA PARA MAIOR CONFORTO DAS AXILAS E MAOS E REGULAGEM DE ALTURA	R$205,833	R$6.174,90
5	20	Und	BENGALA 4 PONTAS, ALUMINIO, COM APOIO.	R$102,200	R$2.044,00
6	10	Und	CADEIRA DE RODA DOBRAVEL OBESO 120 KG,	R$978,630	R$9.786,30
7	20	Und	CADEIRA DE RODA ADULTO DOBRÁVEL, ATÉ 100 KG	R$779,250	R$15.585,00

8	10	Und	CADEIRA DE BANHO OBESO 130 KG	R$2.027,942	R$20.279,42
9	15	Und	CADEIRA DE BANHO ADULTO, ATÉ 100 KG	R$318,937	R$4.784,42
10	4	Und	CADEIRA DE RODAS OBESO ATÉ 130 KG C/ APOIO DOS PÉS REMOVIVEL.	R$2.027,942	R$8.111,768

LOTE XXVI

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	10	Und	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL DE AÇO 10 LITROS, BRANCO	R$58,020	R$580,020
2	10	Und	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL DE AÇO 30 LITROS, BRANCO	R$145,647	R$1.456,47
3	10	Und	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL DE AÇO 60 LITROS, BRANCO	R$160,893	R$1.608,93
4	10	Und	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL DE AÇO 100 LITROS, BRANCO	R$434,340	R$4.343,40

LOTE XXVIII

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	50	Und	CONECTOR DE OXIGÊNIO 2,0 MTS BORRACHA DE SILICONE, PVC, BORRACHA DE LATEX NATURAL	R$18,447	R$922,34
2	50	Und	CONECTOR DE OXIGÊNIO 10 MTS BORRACHA DE SILICONE, PVC, BORRACHA DE LATEX NATURAL	R$18,447	R$922,34
3	100	Und	CONJUNTO DE INALADORES, CONECTOR 9/16 VERDE, ADULTO	R$11,213	R$1.121,33
4	100	Und	CONJUNTO DE INALADORES, CONECTOR 9/16 VERDE, INFANTIL	R$28,667	R$2.866,67
5	100	Und	VÁLVULA P/CILINDRO COM FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	R$493,857	R$49.385,67
6	15	Und	INALADOR A AR COMPRIMIDO, NEBULIZADOR COMPRESOR 127 V/220V	R$140,333	R$2.105,00
7	15	Und	EXERCITADOR RESPIRATORIO FISIOTERAPIA COM ANEL REGULADOR	R$93,167	R$1.397,50

LOTE XXIX

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	7.000	Und	SORO FISIOLOGICO 0,9%,100 ML, (SOLUÇAO DE CLORETO SÓDIO)	R$6,960	R$48.720,00
2	5.000	Und	SORO FISIOLOGICO,0,9%,250 ML,(SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO)	R$4,608	R$23.037,50

3	5.000	Und	SORO FISIOLOGICO 0,9%,500ML, (SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO)	R$7,745	R$38.725,00
4	3.000	Und	SORO FISIOLOGICO (CLORETO DE SODIO 0,9%) ARBORETO 250 ML (FRASCO)	R$7,745	R$38.725,00
5	3.000	Und	SORO FISIOLOGICO (CLORETO DE SODIO 0,9%) ARBORETO 500 ML (FRASCO)	R$7,745	R$38.725,00
6	3.000	Und	SORO FISIOLOGICO (CLORETO DE SODIO 0,9%) ARBORETO 100 ML (FRASCO)	R$7,754	R$38.725,00
7	300	Und	SORO GLICOFISIOLOGICO 5%,250 ML	R$5,637	R$1.691,01
8	300	Und	SORO GLICOFISIOLOGICO 5%,500 ML	R$7,138	R$2.141,25
9	300	Und	SORO GLICOSADO 5%,250 ML	R$7,680	R$2.304,00
10	300	Und	SORO GLICOSADO 5%,500 ML(BOLSA)	R$6,450	R$1.935,00
11	300	Und	SORO RINGER LACTATO,500 ML, (BOLSA)	R$18,055	R$4.513,75
12	250	Und	ÁGUA DESTILADA(GL)5 LITRO	R$9,113	R$2.733,99
13	300	Und	ÁGUA OXIGENADA 3%,10 V,1LITRO	R$15,625	R$31.250,00
14	2.000	Und	ÁGUA P/ INJEÇÃO SISTEMA FECHADO (bolsa) 250ML	R$15,626	R$31.250,00
15	500	Und	GLICERINA PURA, BIDESTILADA 100%, 100ML	R$7,430	R$3.715,00
16	300	Und	DETERGENTE MULTI-ENZIMÁTICO NÃO ESPUMANTE CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS EM SUA FORMULAÇÃO, CONTEMPLANDO AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, INCLUINDO TAMBÉM EM SUA COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CODJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. PH NEUTRO (6 A 8). POSSUI COMPATIBILIDADE COM SILICONE, PVC, VIDRO, FIBRA ÓPTICA, LÁTEX, FERRO GALVANIZADO, ENDOSCÓPIO, AÇO INOX. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, COMPATÍVEL COM A LIMPEZA MANUAL OU AUTOMÁTICA, DILUIÇÃO DE 1 ML/L. EMBALAGEM EM FRASCO RÍGIDO, COM SELO DE SEGURANÇA ANTIVAZAMENTO NA APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 LITROS. APRESENTAR LAUDOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA RDC 703/2022 - ANVISA. APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE AMILOLÍTICA, PROTEOLÍTICA, IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA PURA, CORROSIVIDADE, ASSIM COMO LAUDO DE ATIVIDADE BACTERIOSTÁTICA. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO	R$101,670	R$30.501,00

			DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - CBPF EM SANEANTES E CERTIFICAÇÃO DA ISO 13485/2016. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM."		

LOTE XXX

Item	Qtd	Und	Especificação do serviço	Valor méd. Un.	Valor méd. Total
1	150	Und	EMBALAGEM TUBULAR DE FILME 4 CAMADAS COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (GRAMATURA 52 COM VARIAÇÃO DE ± 10%) SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 OU 70G/M2 (VARIAÇÃO DA GRAMATURA DO PAPEL ± 5%). FILME COM 4 CAMADAS POSSUI PROPORCIONANDO A ABERTURA DO ENVELOPE PROCESSADO DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIOS DE FIBRAS DE PAPEL). POSSUIR NO PAPEL IMPRESSOS DAS TINTAS INDICATIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO). TINTAS DEVEM SER À BASE DE ÁGUA, CONFORME OMS E POSSUIR NO MÍNIMO 1CM² DE ÁREA IMPRESSA CONFORME NORMA ABNT. SÃO PRODUTOS DE USO ÚNICO. BOBINAS COM IMPRESSO NAS LATERAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA NORMA ABNT (Nº DE LOTE, VALIDADE, SENTIDO DE ABERTURA E "NÃO UTILIZAR SE DANIFICADO"). A VALIDADE DA EMBALAGEM 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TAMANHO 120MMX100M. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.	R$122,980	R$18.447,00
2	150	Und	EMBALAGEM TUBULAR DE FILME 4 CAMADAS COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (GRAMATURA 52 COM VARIAÇÃO DE ± 10%) SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 OU 70G/M2 (VARIAÇÃO DA GRAMATURA DO PAPEL ±	R$154,330	R$23.149,50

			5%). FILME COM 4 CAMADAS POSSUI PROPORCIONANDO A ABERTURA DO ENVELOPE PROCESSADO DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIOS DE FIBRAS DE PAPEL). POSSUIR NO PAPEL IMPRESSOS DAS TINTAS INDICATIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO). TINTAS DEVEM SER À BASE DE ÁGUA, CONFORME OMS E POSSUIR NO MÍNIMO 1CM² DE ÁREA IMPRESSA CONFORME NORMA ABNT. SÃO PRODUTOS DE USO ÚNICO. BOBINAS COM IMPRESSO NAS LATERAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA NORMA ABNT (Nº DE LOTE, VALIDADE, SENTIDO DE ABERTURA E "NÃO UTILIZAR SE DANIFICADO"). A VALIDADE DA EMBALAGEM 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TAMANHO 150MMX100M. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM		
3	100	Und	EMBALAGEM TUBULAR DE FILME 4 CAMADAS COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (GRAMATURA 52 COM VARIAÇÃO DE ± 10%) SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 OU 70G/M2 (VARIAÇÃO DA GRAMATURA DO PAPEL ± 5%). FILME COM 4 CAMADAS POSSUI PROPORCIONANDO A ABERTURA DO ENVELOPE PROCESSADO DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIOS DE FIBRAS DE PAPEL). POSSUIR NO PAPEL IMPRESSOS DAS TINTAS INDICATIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO). TINTAS DEVEM SER À BASE DE ÁGUA, CONFORME OMS E POSSUIR NO MÍNIMO 1CM² DE ÁREA IMPRESSA CONFORME NORMA ABNT. SÃO PRODUTOS DE USO ÚNICO. BOBINAS COM IMPRESSO NAS LATERAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA NORMA ABNT (Nº DE LOTE, VALIDADE, SENTIDO DE ABERTURA E "NÃO UTILIZAR SE DANIFICADO"). A VALIDADE DA EMBALAGEM 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TAMANHO 100MMX100M. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	R$103,500	R$10.350,00

			SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.		
4	100	Und	EMBALAGEM TUBULAR DE FILME 4 CAMADAS COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (GRAMATURA 52 COM VARIAÇÃO DE ± 10%) SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 OU 70G/M2 (VARIAÇÃO DA GRAMATURA DO PAPEL ± 5%). FILME COM 4 CAMADAS POSSUI PROPORCIONANDO A ABERTURA DO ENVELOPE PROCESSADO DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIOS DE FIBRAS DE PAPEL). POSSUIR NO PAPEL IMPRESSOS DAS TINTAS INDICATIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO). TINTAS DEVEM SER À BASE DE ÁGUA, CONFORME OMS E POSSUIR NO MÍNIMO 1CM² DE ÁREA IMPRESSA CONFORME NORMA ABNT. SÃO PRODUTOS DE USO ÚNICO. BOBINAS COM IMPRESSO NAS LATERAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA NORMA ABNT (Nº DE LOTE, VALIDADE, SENTIDO DE ABERTURA E "NÃO UTILIZAR SE DANIFICADO"). A VALIDADE DA EMBALAGEM 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TAMANHO 80MMX100M. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.	R$81,850	R$8.185,00
			LOTE XXXI		
Item	**Qtd**	**Und**	**Especificação do serviço**	**Valor méd. Un.**	**Valor méd. Total**
01	05	und	MINI INCUBADORA. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. POSSUI TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO (AJUDA A MANTER A TEMPERATURA ESTÁVEL E PROTEGE O OPERADOR DE QUEIMADURAS) E FUSÍVEL IMPRESSO (PROTEGE AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONTRA PICOS DE ENERGIA). BIVOLT AUTOMÁTICO. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. POTÊNCIA: 10 WATTS. VOLTAGEM: 127/220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P).	R$394,237	R$1.971,18

			PESO LÍQUIDO: 240 G. PESO BRUTO: 312 G. GARANTIA: 1 ANO (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).		
02	10	cx	INDICADOR BIOLÓGICO (TESTE 24HS) CX C/ 10 UND. BIOSSEGURANÇA, FABRICADO CONFORME ISO 11138-1, DE FÁCIL MANUSEIO E COM MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS DE COLORAÇÃO EM RESULTADOS POSITIVOS. RESULTADOS: 24 HORAS. TIPO: AUTOCONTIDO. ESPOROS: GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 105. AMPOLA: DE VIDRO LACRADA E QUEBRÁVEL, ACONDICIONADAS EM FRASCO TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, NÃO CORTANTE. RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO: FIXADO AO TUBETE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE. FABRICAÇÃO: NACIONAL. DE ALTA EFICÁCIA E FÁCIL MANUSEIO.	R$44,367	R$443,67
			LOTE XXXII		
01	30	Und	TESOURA LISTER 17CM, **MATERIAL:** AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE. **TAMANHO:** 17CM. **DESIGN:** LÂMINA CURVA COM PONTA ROMBA (ARREDONDADA) NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR CORTES ACIDENTAIS NA PELE. **DURABILIDADE:** RESISTE À MÚLTIPLOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. **HIGIENE:** ACABAMENTO POLIDO QUE FACILITA A LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. **USO:** CORTE DE BANDAGENS, ATADURAS, CURATIVOS, TECIDOS E OUTROS MATERIAIS RESISTENTES. **PROCEDÊNCIA:** FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA ANVISA. **ESTERILIZAÇÃO:** AUTOCLAVÁVEL E DEVE SER ESTERILIZADA ANTES DO PRIMEIRO USO. TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 17CM DESCRIÇÃO. TESOURA LISTER PARA BANDAGEM. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. MARCA: RHOSSE. MATERIAL: AÇO INOX TESOURA LISTER BANDAGEM RETA 17CM - VIP HOSPITALAR ALCANCE E MANOBRABILIDADE: O COMPRIMENTO EXTRA PERMITE ALCANÇAR E CORTAR MATERIAIS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO OU EM PACIENTES DE M...	R$123,010	R$861,07
02	30	Und	A TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15CM F/F (FINA/FINA), **MODELO:** CIRÚRGICA CURVA FINA/FINA (F/F). **TAMANHO:** 15 CM.	R$44,063	R$308,44

			MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL (GERALMENTE AISI 420 OU SIMILAR). **PONTA:** FINA/FINA. A CURVA DA LÂMINA FACILITA O ACESSO A ÁREAS DE DIFÍCIL ALCANCE. **INDICAÇÃO:** CORTE DE TECIDOS MOLES, DISSECÇÃO DELICADA, CORTE DE SUTURAS E FIOS CIRÚRGICOS. É ÚTIL EM ESPECIALIDADES COMO ODONTOLOGIA, CIRURGIA PLÁSTICA E VASCULAR. **ESTERILIZAÇÃO:** AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. **DURABILIDADE:** ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DEVIDO AO AÇO INOXIDÁVEL, QUE GARANTE DESEMPENHO CONSISTENTE MESMO APÓS MÚLTIPLAS ESTERILIZAÇÕES. **CONTROLE:** OFERECE CONTROLE SUPERIOR AO CIRURGIÃO DEVIDO AO EQUILÍBRIO ENTRE COMPRIMENTO E DELICADEZA DAS PONTAS. **LIMPEZA:** FÁCIL DE LIMPAR.		
03	20	Und	A TESOURA IRIS RETA DE 11CM, **TIPO:** INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ARTICULADO E CORTANTE. **COMPRIMENTO:** 11 CM. **FORMATO:** RETA, COM PONTAS FINAS, PROJETADA PARA ACESSAR CAMPOS CIRÚRGICOS REDUZIDOS. **MATERIAL:** AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. **CARACTERÍSTICAS:** LÂMINAS AFIADAS E AJUSTADAS PARA UM CORTE LIMPO E PRECISO. **USO:** PARA CORTE E DISSECÇÃO DE TECIDOS FINOS, CORTE DE FIOS DE SUTURA, MEMBRANAS E OUTROS MATERIAIS DELICADOS EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. **APLICAÇÕES:** MUITO UTILIZADA EM MICROCIRURGIA, OFTALMOLOGIA, CIRURGIA PLÁSTICA FACIAL E PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS. **MANUSEIO:** REQUER PRECISÃO E CUIDADO, E É AUTOCLAVÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO.	R$26,370	R$184,59
04	02	Und	BISTURIS ELÉTRICOS DE ATÉ 150W, CONTROLES DE POTÊNCIA INDEPENDENTES E AJUSTES PARA DIFERENTES MODOS, INCLUINDO O BIPOLAR. **POTÊNCIA:** BISTURIS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W OFERECEM A CAPACIDADE DE TRABALHAR COM FUNÇÕES BIPOLARES, COM AJUSTES QUE PODEM CHEGAR A 100W, COMO É O CASO DO MODELO SEG 150+ DA DELTRONIX. **FUNÇÃO BIPOLAR:** A FUNÇÃO BIPOLAR DESSES EQUIPAMENTOS PERMITE A APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA DE FORMA CONTROLADA, COM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, COMO "PRECISE" (PRECISO) E "STANDARD" (PADRÃO), E COM A POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE POTÊNCIA CONFORME A NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. **CONTROLES INDEPENDENTES:** A MAIORIA DOS	R$11.828,300	R$23.656,60

			MODELOS MODERNOS, COMO O BP-150S DA EMAI, POSSUI CONTROLES DE POTÊNCIA INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR, PERMITINDO AJUSTES SUAVES E LINEARES.		

3 – ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Os itens homologados para a empresa vencedora deveram ser entregues ao Município em local indicado pelo setor responsável em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho ou autorização de compras emitida pelo município. A entrega realizada no Centro de Saude Local, localizado na Rua Padre José Julianetti, nº 310, Centro, São Pedro do Turvo, CEP: 18.940-051, horario das 7hs as 16hs.

3.2 Todos os produtos deverão estar **dentro do prazo de validade mínima de 12 meses** a contar da data de entrega.

3.3 O fornecimento deverá respeitar as especificações técnicas e normas sanitárias da **ANVISA.**

3.4 Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais, íntegras, devidamente identificadas** e acompanhadas de nota fiscal.

3.5 Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidas.

3.6 Substituir, no prazo máximo de **5 dias úteis**, qualquer item entregue em desacordo com as especificações.

3.7 Garantir a qualidade e procedência dos produtos fornecidos.

3.8 Os materiais e insumos fornecidos deverão possuir **garantia mínima de** 12 **(meses),** contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega e recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.9 ***Não há quantitativo minimo para se fazer o pedido***, sendo as compras realziadas pela Secretaria Municipal de Saude confome sua demanda e necessidade.

3.10 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e própria aquisição dos produtos.

3.11 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens originais e lacradas e em perfeitas condições de consumo

3.12 Durante o período de garantia, os produtos ou peças que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto contratado correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo ao Município de São Pedro do Turvo – SP qualquer ônus

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta de preços deverá ser elaborada e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo. Deverá conter na proposta o valor unitário e total de cada item.

4.1.1 Os preços propostos obrigatoriamente deverão ser fornecidos em reais, em algarismos com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que os preços unitários dos itens, os preços

totais dos lotes e o preço total da proposta deverão ser apresentados também por extenso.

4.2 Na proposta de preços é obrigatório indicar a marca e /ou fabricante e apresentação.

4.3 Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa de: características, tamanho, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade, origem, instruções de uso entre outras informações específicas do produto, conforme regulamentações/normas dos órgãos brasileiros competentes bem como rotulagem e registro/notificação.

4.4 Sob pena de desclassificação, o ganhador do item deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto ofertado, na embalagem primária, inviolada, perfeitamente identificada, conforme Legislação Vigente para arquivo e análise dos técnicos da Secretaria de Saúde. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5– PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da fatura pela empresa vencedora.

5.2 Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

5.4 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

5.5 A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

5– JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A aquisição desse material atenderá às necessidades da Secretaria de Saude do Município de São Pedro do Turvo.

5.2. Trata-se de aquisição de bem comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados.

5.3. Justifica-se também a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme legislação vigente:

a) Por haver necessidade de aquisições frequentes;

b) Pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Prefeitura.

5.4. A eventualidade do fornecimento e a imprevisibilidade da demanda tornam-se requisitos essenciais para sua utilização.

5.5.A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados (se estes estiverem compatíveis com os praticados no mercado) tantas vezes quantas o desejar, respeitando os limites do ato convocatório.

Município de São Pedro do Turvo, 24 de fevereiro de 2026

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhoras ofertas, deverão ser encaminhados em originais, cópias autenticadas ou conforme os termos do quanto dispõe a Lei 13.726/2018, no prazo máximo de cinco dias uteis, contados da data da sessão pública,juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura do Município de São Pedro do Turvo/SP no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Av. Sebastião Teixeira Coelho, nº 81 – Centro - São Pedro do Turbo/SP – CEP: 18.940-001 - A/C Setor de Licitação

1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 003/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....
..... CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de São Pedro do Turvo, que:

a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em mosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de São Pedro do Turvo

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM ( ) NÃO ( ).**

....., ... de.....de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua_____nº _____

Bairro_____CEP _____

Cidade_____Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº_____Agência_____Banco _____

Inscrição Estadual nº_____Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone_____Fax _____

Contador da empresa_____Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento_____Estado Civil _____

Escolaridade_____RG nº_____Órgão emissor _____

CPF _____

Rua_____nº _____

Bairro_____Complemento_____Cidade _____

Estado_____CEP_____Telefone _____

Fax_____Celular_____E-mail_____

Local e data:____/_____/_____/2025

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/
Ref.: AO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 001/2026

Aos____dias do mês de_____, do ano de 2025, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 44567014/0001-67, com endereço na Av. Sebatião Teixeira Coleho, nº 93, na cidade de São Pedro do Turvo,comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, denominado simplesmente CONTRATANTE, e,de outro lado, a empresa_____, com sede na Rua_ _____, nº._____, na cidadede_____, Estado de____ _____, inscrita no CNPJ sobnº._____, e inscrição estadual nº._____, representada por seu Representante _____ _____, portador da Cédula de Identidade -RGnº._____, denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quantosegue, nos termos da Lei Federal nº. 14.123/21, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº003/2026, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
1.1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição dos produtos abaixo relacionados, que lhe foi adjudicado no PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2026

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
2.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, em até 10 (dez) dias após a emissão de empenho prévio pela Prefeitura Municipal, emlocal que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.
2.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
2.3 – O objeto da presente licitação será recebido:
2.3.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
2.3.1.2 – definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.
2.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.
2.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação

do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global da presente Contrato é de Preços é de R$ ( ), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA
DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O Presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até / / _.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.1 O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5.2 O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
6.8.1 A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
6.8.2 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.
6.9 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.9.1 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9.3 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência,para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.9.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.
6.9.5 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
6.10 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentoscomprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.10.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.11 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.11.2 O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.11.3 O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com

competência para tal, conforme o caso.
6.12 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
6.13 O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborará relatório final com informaçõessobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.13.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se à:
7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; 17.1.3 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
7.1.4 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.5 Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
7.1.6 Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

8.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com aboa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

8.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum doseventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.18 Submeter previamente, por escrito, à Administração, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando- os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

9.4 A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

9.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

9.6 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria AdministraçãoPública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

9.7 Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

9.8 Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

9.9 Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.10 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

9.11 O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

9.12 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado,

adequando-o aos valores praticados no mercado.

9.13 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.14 Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

9.15 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

10.1.1 For liberado;

10.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.2.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4 O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

10.5 A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

11. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

11.1 Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato a servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

11.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
12.2.1 Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave(art. 156, §4º, da Lei);
12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
12.2.4 Multa:
12.2.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valorda parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
12.2.4.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
12.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)
12.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12.8 A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada

com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, defato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica eleito o Foro Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

14.2 A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

14.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 14.133/21.

14.4 E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

São Pedro do Turvo, ... de .....de 2025.

_____

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**
CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXXX/2.025.
OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura

FISCAL DO CONTRATO
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura